



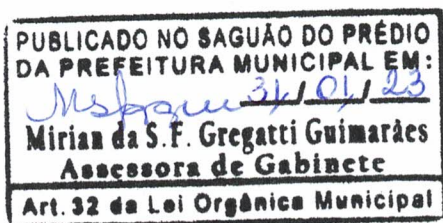
Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

LEI Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2023



Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, a título de recomposição de perdas inflacionárias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propôs e o Plenário aprovou, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam revisados os vencimentos dos cargos efetivos, em comissão de livre nomeação e exoneração e contratados, constantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Olímpio Noronha – MG em **5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento)**, a título de recomposição das perdas inflacionárias, conforme o disposto no inciso X, do artigo 37 e inciso IV, do artigo 51, ambos da Constituição Federal, do período de 1º. De janeiro a 31 de dezembro de 2022, com base na variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) deste período.

Art. 2º. – Ficam revisados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Olímpio Noronha – MG em **5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)**, a título de recomposição das perdas inflacionárias conforme o disposto no inciso X, do artigo 37 e inciso IV, do artigo 51, ambos da Constituição Federal, do período de 1º. De janeiro a 31 de dezembro de 2022, com base na variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) deste período.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Olímpio Noronha, 31 de janeiro de 2023.

MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal